



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade instruir a contratação para aquisição de veículos novos, 0 km, compreendendo motocicletas de uso misto, quadriciclos 4x4 e veículo tipo pick-up 4x4, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assis Brasil/AC.

1.2. A contratação consolida os Documentos de Formalização da Demanda apresentados pelas Secretarias requisitantes, com somatório das quantidades dos itens equivalentes e manutenção das especificações técnicas essenciais para atendimento das finalidades administrativas, operacionais, agrícolas e de saúde pública.

1.3. Os bens pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, enquadrando-se como bens comuns para fins de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.** A necessidade decorre da demanda por mobilidade operacional em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, incluindo atividades de fiscalização, transporte de equipes, insumos, atendimento de saúde e apoio logístico. Inclui-se a necessidade de veículo tipo pick-up 4x4 para transporte de cargas, materiais e suporte operacional em áreas rurais.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, COM CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:**

#### **3.1. Requisitos gerais:**

3.1.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de bens permanentes, novos, zero quilômetro, com especificações padronizadas, desempenho compatível com as atividades públicas previstas e disponibilidade regular no mercado fornecedor.

3.1.2. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, observado o atendimento integral das especificações mínimas constantes do Termo de Referência e do Edital.

3.1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período mediante formalização própria e demonstração de vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. O instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente terá vigência compatível com a entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento do objeto.

#### **3.2. Requisitos legais:**

3.2.1. Lei nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

3.2.2. Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.2.3. Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;

3.2.4. Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

3.2.5. Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, referente à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares;

3.2.6. Normas técnicas, ambientais, fiscais, tributárias, de trânsito e de segurança pertinentes ao fornecimento e utilização dos veículos.

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E</b><br/> <b>CONTRATOS</b></p> | <p>PROCESSO nº. 017/2026</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br/> nº. 90006-006/2026</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|

### **3.3. Requisitos técnicos mínimos:**

**3.3.1.** As motocicletas deverão ser novas, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, tipo trail, crossover ou uso misto, destinadas à circulação em vias urbanas e estradas não pavimentadas, com potência mínima de 150 cc, injeção eletrônica, motor 4 tempos, refrigeração a ar, freio a disco, alimentação bicom bustível e partida elétrica.

**3.3.2.** Os quadriciclos deverão ser novos, zero quilômetro, tração 4x4, cilindrada mínima de 400 cc, motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, potência mínima de 26 cv a 6.250 rpm, torque mínimo de 3,4 kgf.m a 5.000 rpm, partida elétrica, alimentação por injeção eletrônica, ignição eletrônica, combustível gasolina, bateria 12V - 12 Ah, transmissão com 5 velocidades e ré, engate para reboque tipo automotivo, sistema de frenagem com tambor traseiro e disco dianteiro, pneus off-road, rodas aro 12 polegadas ou superior, painel digital ou analógico com velocímetro, marcador de combustível e odômetro, capacidade mínima de carga de 60 kg na parte traseira, peso máximo suportado mínimo de 200 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros e iluminação dianteira e traseira.

**3.3.3.** As especificações foram padronizadas como requisitos mínimos, admitindo-se produto equivalente ou superior em desempenho, qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, vedada a indicação ou restrição indevida por marca, modelo exclusivo, origem ou fabricante.

**3.3.4.** Os veículos deverão ser entregues com nota fiscal, manual de operação em português, documentação técnica, termo de garantia do fabricante, chaves, itens obrigatórios de segurança e demais componentes necessários ao uso regular.

### **3.4. Requisitos de sustentabilidade:**

**3.4.1.** A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental durante o fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos bens, utilizando embalagens adequadas, com menor volume possível e proteção suficiente para preservar a integridade dos veículos.

**3.4.2.** Os resíduos de embalagens, pneus, óleos, lubrificantes, baterias e demais materiais sujeitos a destinação ambientalmente adequada deverão observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais vigentes.

**3.4.3.** A Administração deverá priorizar o uso racional dos veículos, a manutenção preventiva, a condução responsável e a gestão patrimonial adequada, visando reduzir consumo de combustível, emissões, desgaste prematuro e custos operacionais.

### **3.5. Requisitos da contratação:**

**5.1.** A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de motocicletas de uso misto, quadriciclos 4x4 e veículo tipo pick-up 4x4, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde.

**3.5.2.** Todos os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, preparação técnica, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos no preço ofertado.

**3.5.3.** A proposta deverá conter marca, modelo, fabricante, ano/modelo, especificações técnicas, prazo de garantia, prazo de entrega, valor unitário e valor total, mantendo plena compatibilidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

**3.5.4.** As especificações constantes da proposta vencedora vincularão a contratada durante toda a execução do fornecimento.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

**3.5.5.** A contratada deverá substituir, corrigir ou reparar, sem ônus para a Administração, os bens entregues em desconformidade com as especificações, com vícios aparentes, defeitos de fabricação, danos de transporte ou documentação incompleta.

**3.5.6.** Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do fornecimento de bens comuns, da existência de garantia legal e de fábrica e da baixa complexidade da execução contratual.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÃO:**

**4.1.** A necessidade identificada exige solução capaz de garantir mobilidade, resistência e disponibilidade operacional para atendimento das demandas administrativas, agrícolas e de saúde pública nas áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso do Município de Assis Brasil/AC.

**4.2.** Foram consideradas como alternativas a utilização da frota existente, o remanejamento de veículos entre Secretarias, a locação eventual e a aquisição dos veículos. A utilização da frota existente e o remanejamento não atendem adequadamente à demanda, pois mantêm a dependência logística, reduzem a disponibilidade dos veículos e não eliminam as limitações técnicas em terrenos irregulares.

**4.3.** A locação eventual apresenta menor eficiência para a necessidade permanente das Secretarias, pois aumenta a dependência de terceiros, gera custos recorrentes e reduz a autonomia administrativa para execução de ações em regiões remotas.

**4.4.** A aquisição dos veículos novos, por meio de Pregão Eletrônico SRP, constitui a solução mais adequada, pois amplia a competitividade, permite contratação conforme demanda consolidada, assegura disponibilidade patrimonial, reduz custos recorrentes de locação e fortalece a continuidade dos serviços públicos.

**4.5.** O mercado dispõe de fornecedores aptos ao fornecimento de motocicletas de uso misto e quadriciclos 4x4 com especificações similares ou superiores às exigidas, caracterizando ampla disponibilidade do objeto e viabilidade de competição.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**5.1.** A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de motocicletas de uso misto, quadriciclos 4x4 e veículo tipo pick-up 4x4, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços é adequado diante da existência de demandas de mais de uma Secretaria, da necessidade de consolidação de quantitativos, da programação de entrega por ordens emitidas pelas Secretarias demandantes e da possibilidade de aquisição conforme planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

**5.3.** A contratação será organizada por itens, permitindo disputa individualizada, maior competitividade e participação de fornecedores especializados em cada tipo de veículo, sem comprometer a padronização das especificações mínimas.

**5.4.** Os veículos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados exclusivamente às atividades institucionais das Secretarias requisitantes, observadas as normas internas de controle, uso, conservação, abastecimento, manutenção e fiscalização.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):**

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO ACRE</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E</b><br/> <b>CONTRATOS</b></p> | <p>PROCESSO nº. 017/2026</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br/>nº. 90006-006/2026</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|

**6.1.** As quantidades foram extraídas dos Documentos de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde.

**6.2.** A memória de cálculo consolidou os itens equivalentes. Para o item quadriciclo 4x4, foram somadas 02 (duas) unidades demandadas pela SEMAP e 02 (duas) unidades demandadas pela SEMSA, totalizando 04 (quatro) unidades consolidadas. Para o item motocicleta, a demanda consta apenas no DFD da SEMAP, com 06 (seis) unidades de aquisição e 07 (sete) unidades para registro.

**6.3.** A relação consolidada dos itens, quantidades e valores estimados segue no quadro abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT                       | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|----------------|----------------|
| 01   | 318890 | Motocicleta nova, 0 km, ano/modelo corrente ou superior, tipo trail, crossover ou de uso misto, destinada à circulação em vias urbanas e estradas não pavimentadas, com potência mínima de 150 cc, injeção eletrônica, motor 4 tempos, refrigeração a ar, freio a disco, alimentação bicomustível e partida elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Demanda: 06<br>Registro: 09 | R\$ 27.071,17  | R\$ 243.640,49 |
| 02   | 480285 | Quadriciclo novo, 0 km, 4x4, cilindrada mínima de 400 cc, monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, potência mínima de 26 cv a 6.250 rpm, torque mínimo de 3,4 kgf.m a 5.000 rpm, partida elétrica, injeção eletrônica, ignição eletrônica, gasolina, bateria 12V - 12 Ah, transmissão com 5 velocidades e ré, engate para reboque, freio traseiro a tambor e dianteiro a disco, pneus off-road, rodas aro 12 polegadas ou superior, painel digital ou analógico com informações básicas, capacidade mínima de carga de 60 kg na parte traseira, peso máximo suportado mínimo de 200 kg, tanque mínimo de 12 litros e iluminação dianteira e traseira. | Unid. | Demanda: 04<br>Registro: 04 | R\$ 63.477,50  | R\$ 253.910,00 |
| 03   | 611520 | Veículo tipo pick-up 4x4 novo, 0 km, cabine dupla, tração 4x4, motorização diesel, potência mínima 170 cv.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN    | Demanda: 1                  | R\$ 274.630,00 | R\$ 274.630,00 |

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS DE SUPORTE (art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021):**

**7.1.** A estimativa de valor foi composta com base nos valores unitários informados no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, aplicados às quantidades consolidadas para registro de preços.

**7.2.** O valor estimado máximo para o registro de preços é de **R772.180,49 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à soma dos valores dos itens consolidados.

**7.3.** A pesquisa de preços, o mapa comparativo e os documentos comprobatórios deverão integrar o processo administrativo para validação final do valor estimado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os normativos aplicáveis à estimativa de preços.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021):**

**8.1.** A contratação será parcelada por itens, em razão da existência de veículos com naturezas, características técnicas e finalidades distintas, possibilitando disputa individualizada para motocicletas e quadriciclos.

**8.2.** O parcelamento por itens amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e contribui para obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da padronização mínima, da fiscalização contratual e do atendimento das demandas públicas.

**8.3.** A divisão por itens não compromete a execução do objeto, pois cada item possui autonomia funcional, especificações próprias e entrega independente, permitindo controle administrativo separado por Secretaria demandante.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL:**

**9.1.** Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

**9.1.1.** ampliação da capacidade de deslocamento das equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção em áreas rurais, ramais, propriedades, comunidades e locais de execução de projetos agrícolas;

**9.1.2.** melhoria do atendimento aos produtores rurais e fortalecimento das atividades de planejamento, fiscalização, acompanhamento e apoio à produção municipal;

**9.1.3.** ampliação do acesso das equipes de saúde a comunidades rurais, ribeirinhas, áreas de difícil acesso e localidades afetadas por períodos de chuva;

**9.1.4.** melhoria da cobertura das ações de saúde, vacinação, visitas domiciliares, distribuição de insumos, vigilância epidemiológica e combate a endemias;

**9.1.5.** redução da dependência de veículos remanejados, locações eventuais e soluções logísticas improvisadas;

**9.1.6.** redução de custos operacionais com manutenção corretiva da frota inadequada e aumento da previsibilidade das atividades administrativas;

**9.1.7.** fortalecimento da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e qualidade do atendimento à população.

**9.2.** Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a contratação contribuirá para aquisição de bens duráveis, com maior vida útil, controle patrimonial adequado, manutenção preventiva e destinação ambiental correta de resíduos vinculados ao uso e conservação dos veículos.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

**10.1.** designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação;

**10.2.** emitir ordens de fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias demandantes e com a disponibilidade orçamentária;

**10.3.** indicar os locais de entrega, montagem, preparação técnica e disponibilização dos veículos em cada ordem expedida;

**10.4.** realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, com conferência de especificações, documentação, integridade e funcionamento;

**10.5.** providenciar registro patrimonial, controle de uso, guarda, abastecimento, manutenção preventiva e conservação dos veículos;

**10.6.** indicar servidores habilitados e responsáveis pela condução dos veículos, observadas as normas de segurança, trânsito e uso institucional;

**10.7.** juntar ao processo o mapa comparativo de preços e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

**11.1.** Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem do consumo de combustível, emissão de gases, geração de resíduos de embalagens, óleos lubrificantes, pneus, baterias, peças substituídas e demais materiais vinculados à manutenção dos veículos.

**11.2.** As medidas de tratamento compreendem utilização racional dos veículos, manutenção preventiva, condução responsável, acondicionamento adequado de resíduos, destinação ambientalmente correta de



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

pneus, baterias, óleos e embalagens, além da observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas ambientais vigentes.

**11.3.** A contratada deverá entregar os bens acondicionados de forma segura, com redução de materiais descartáveis e preservação da integridade física dos veículos durante transporte, carga, descarga, montagem e preparação técnica.

**12. EXECUÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO:**

**12.1.** A entrega, montagem, instalação, preparação técnica e disponibilização dos veículos para uso ocorrerão de acordo com as ordens emitidas pela Secretaria demandante, observadas as quantidades, locais, prazos e condições definidos em cada ordem de fornecimento.

**12.2.** As ordens de fornecimento serão emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com suas respectivas demandas, planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

**12.3.** Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, revisados, montados, acompanhados de documentação fiscal, manual em português, garantia do fabricante, chaves e demais componentes necessários ao uso regular.

**12.4.** O local específico de entrega será indicado na respectiva ordem expedida pela Secretaria demandante. A entrega ocorrerá no Município de Assis Brasil/AC, em endereço administrativo definido pela Secretaria responsável pelo recebimento.

**12.5.** O prazo de entrega específico deverá ser preenchido no Termo de Referência e no Edital após definição administrativa da área demandante:

**13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidores designados pelas Secretarias demandantes, responsáveis por acompanhar a execução, conferir a conformidade dos veículos, registrar ocorrências, receber provisoriamente e definitivamente os bens e adotar as providências administrativas necessárias.

**13.2.** No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, consta no DFD a Portaria nº 006/2026/GAPRE, com indicação do gestor Jeovane Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Agricultura e Produção, Decreto nº 010/2026, e da fiscal Neiany Batista Gadelha, Diretora Administrativa, Decreto nº 324/2025.

**13.3.** No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, consta no DFD a indicação de Silvani Maria Klaumann, Secretária Municipal de Saúde, e Janio Maraes Bezerra, Diretor de Transporte, para acompanhamento da demanda e fiscalização das obrigações relacionadas aos veículos destinados à SEMSA.

**13.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento, pela qualidade dos bens, pela garantia e pela correção de vícios, defeitos ou desconformidades.

**14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

**14.1.** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física, identificação, documentação e condições aparentes dos veículos.

**14.2.** O recebimento definitivo será realizado após verificação técnica da conformidade dos veículos com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da ordem de fornecimento.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

**14.3.** Os bens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, documentação incompleta ou vícios de qualidade serão rejeitados, total ou parcialmente, e deverão ser substituídos, corrigidos ou complementados pela contratada no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação administrativa, sem ônus para a Administração.

**14.4.** O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal e garantia ofertada pelo fabricante.

**15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de motocicletas de uso misto, quadriciclos 4x4 e veículo tipo pick-up 4x4, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde.

**15.2.** O pagamento observará a ordem cronológica, a disponibilidade financeira, a dotação orçamentária indicada e as regras estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**15.3.** O prazo específico de pagamento deverá constar no Termo de Referência e no Edital:

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**16.1.** fornecer os veículos de acordo com as especificações, quantidades, valores registrados, prazos e locais indicados nas ordens de fornecimento;

**16.2.** entregar bens novos, zero quilômetro, livres de uso anterior, avarias, vícios, defeitos, restrições administrativas e inconformidades técnicas;

6.3. A relação consolidada dos itens, quantidades e valores estimados segue no quadro abaixo:

**16.4.** apresentar nota fiscal, manuais, termo de garantia, documentação técnica e informações necessárias ao controle patrimonial e administrativo;

**16.5.** substituir, corrigir ou reparar os bens rejeitados pela fiscalização, sem ônus para a Administração;

**16.6.** manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**16.7.** responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento;

**16.8.** cumprir as normas de sustentabilidade, segurança, transporte e destinação adequada de resíduos vinculados ao fornecimento.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** emitir ordens de fornecimento com indicação das quantidades, locais, prazos e Secretarias destinatárias;

7.2. O valor estimado máximo para o registro de preços é de R\$ 772.180,49 (setecentos e setenta e dois mil cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente à soma dos valores dos itens consolidados.

**17.3.** realizar o recebimento provisório e definitivo dos veículos, registrando formalmente as ocorrências;

**17.4.** rejeitar bens em desconformidade e comunicar a contratada para correção, substituição ou complementação;

**17.5.** efetuar o pagamento após cumprimento das obrigações, apresentação da nota fiscal, recebimento definitivo e regular liquidação da despesa;



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

**17.6.** promover o registro patrimonial, controle de uso, guarda e conservação dos veículos incorporados ao patrimônio municipal.

**18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e gravidade da infração.

**18.2.** Constituem infrações administrativas o atraso injustificado, a entrega de veículo em desconformidade, a recusa em corrigir ou substituir bem rejeitado, a inexecução total ou parcial da obrigação, a apresentação de documentação falsa, o comportamento inidôneo e demais condutas previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** A aplicação de sanções observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade, motivação, gradação da penalidade, reincidência, danos causados à Administração e demais critérios definidos no instrumento convocatório.

**19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**19.1.** As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelas dotações orçamentárias indicadas nos Documentos de Formalização da Demanda das Secretarias requisitantes.

**19.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Produção - SEMAP:**

**19.2.1.** Órgão: 11.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Produção;

**19.2.2.** Unidade: 10.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção;

**19.2.3.** Projeto/Atividade: 1.086 - Aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas;

**19.2.4.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**19.2.5.** Fonte de Recurso: 1.706 - Transferência Especial da União.

**19.3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:**

**19.3.1.** Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde;

**19.3.2.** Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde;

**19.3.3.** Programa de Trabalho: 2.044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

**19.3.4.** Programa de Trabalho: 2.046 - Manutenção das Unidades de Saúde;

**19.3.5.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**19.3.6.** Fonte de Recursos: 0500.

**20. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**20.1.** A contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte não será adotada nos itens com valor estimado superior ao limite legal previsto para exclusividade, permanecendo garantidos os benefícios legais aplicáveis durante o certame.

**21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021):**

**21.1.** Diante da análise da necessidade, dos requisitos técnicos, do levantamento de mercado, da solução proposta, das quantidades consolidadas, da estimativa de valor, do parcelamento por itens e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e tecnicamente viável para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção e da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PROCESSO nº. 017/2026  
  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
nº. 90006-006/2026

**21.2.** A aquisição de motocicletas de uso misto e quadriciclos 4x4 atende ao interesse público municipal, melhora a capacidade operacional das Secretarias, amplia o atendimento em áreas rurais e de difícil acesso, fortalece a continuidade dos serviços públicos e promove maior eficiência administrativa.

**21.3.** A solução por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, mostra-se compatível com a natureza comum dos bens, com a necessidade de consolidação das demandas e com a busca da proposta mais vantajosa.

**21.4.** Este Estudo Técnico Preliminar manifesta posicionamento favorável à continuidade da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta do edital e demais atos necessários à instauração do procedimento licitatório.

Assis Brasil - Acre, 24 de junho de 2026.



**Elaborado por:**

**Ariadna Maria Rodrigues Cunha**  
Diretora de Estudo Técnico Preliminar  
PORTARIANº 101/2026